

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI N.º 0240/99, DE 15/10/99

“VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e na forma da Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

**“FIRMA CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO
DETER - Departamento Estadual de Terminais Rodoviários”**

Artigo 1 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina através do DETER.

Artigo 2 - O referido convênio destina-se a aquisição de uma Balsa Metálica para fazer a travessia no Rio Canoas ligando Vargem a São José do Cerrito, na Localidade de Barra Grande.

Artigo 3 - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 15 DE OUTUBRO DE 1999.


**VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 15 DE OUTUBRO DE 1999


**JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**